



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 680/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) objetivando a aquisição de uma Ambulância.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	Nº225	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.000,00	F5
-------	-------	-----------	-----------------------------------	---------------	----

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº 13886.941000/1170-01 MINISTÉRIO DA SAUDE.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de junho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 680/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 06 / 18

Retrado em: _____ / _____ / _____